

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 04/ 2024**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:**

**Vereador:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

### AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/02/21

#### \*Período Antes da Ordem do Dia\*

-

#### \*Ordem do Dia\*

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Proposta de Deliberação nº 8 de 29 de janeiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Essência e Partilha / Associação de Voluntários / Frequência de aulas de Hidroginástica no Complexo Desportivo Municipal de Atividade Física – Aquagym.*
4. *Proposta de Deliberação nº 14 de 12 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado com o Grupo de Cicloturismo Barquinhense.*
5. *Proposta de Deliberação nº 11 de 16 de fevereiro de 2024 da Vereadora Sr<sup>a</sup>. Paula Sofia Prada Pontes – Aceitação de Doação / Livros.*
6. *Informação de 16 de fevereiro de 2024 do Núcleo de Contabilidade – 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal /GOP 2024.*
7. *Proposta de Deliberação nº 15 de 16 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Proposta de Protocolo de Colaboração.*
8. *Proposta de Deliberação nº 16 de 16 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Plano Municipal de Juventude.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

9. *Informação de 19 de fevereiro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos- Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis.*
10. *Informação de 19 de fevereiro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos- Projeto de Execução- Reabilitação de edifícios no âmbito do Projeto 1º. DIREITO.*
11. *Proposta de Deliberação nº 17 de 21 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Corte de Trânsito / Trail Running Almourol à Vista.*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 21 DE FEVEREIRO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 21/02/2024

## ATA Nº 04/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

## ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

## ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA** -----

A Ata número 03 de 14 de fevereiro de 2024, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Secretário. -----



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 20 de fevereiro de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **2.590.976,33€** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

Dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez euros e quinze cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 29 de janeiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Essência e Partilha / Associação de Voluntários / Frequência de aulas de Hidroginástica no Complexo Desportivo Municipal de Atividade Física – Aquagym**

Síntese:

A Essência da Partilha – Associação de Voluntários, desenvolve um projeto de Formação Ocupacional de Seniores (FOS), através da Universidade Sénior do Concelho de



Vila Nova da Barquinha, e conta com 3 (três) polos: Cardal, Praia do Ribatejo e Tancos, e com um universo de cerca de 170 (cento e setenta) inscritos no presente momento.

A FOS é membro da Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS) desde o ano de 2013, e as suas aulas dividem-se por vários domínios, de entre os quais se destaca: artes, informática, línguas, ginástica, saúde, história e teatro.

Assim e tendo em conta que, a referida Associação pretende incluir na sua oferta formativa do segundo semestre, aulas de hidrogenástica, uma vez que a prática regular de atividade física na população sénior é de extrema importância para a promoção da saúde e o bem-estar geral, sendo que ao longo do envelhecimento o corpo passa por diversas mudanças fisiológicas e a atividade física desempenha um papel crucial na manutenção da funcionalidade e na prevenção de diversas condições de saúde, contribuindo para a prevenção de doenças, mas, também, na melhora da qualidade de vida, na promoção da independência, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal que, o Município colabore, no âmbito específico das condições de frequência de aulas de hidrogenástica, pelos alunos da Formação Ocupacional de Seniores, no Complexo Desportivo Municipal de Atividade Física – Aquagym.

Nestes termos, as condições de frequência para os alunos da FOS propostas, serão as seguintes:

- Acesso à frequência de apenas uma aula por semana, numa turma pré-existente às terças-feiras no horário das 09:10;
- Desconto de 25% na mensalidade, ficando o valor a pagar, por aluno, em 15,78€ (quinze euros e setenta e oito cêntimos);
- Limite máximo de inscrição de 10 alunos.

Os alunos da FOS devem garantir ainda as seguintes condições:



- Apresentação de cartão que prove que fazem parte do corpo de alunos da Essência da Partilha – Formação Ocupacional de Seniores, sempre que solicitado no acesso ao Complexo Desportivo Municipal de Atividade Física – Aquagym;

- Pagamento do primeiro e último mês do período letivo desportivo;

- Pagamento do seguro, no valor de 10,39€ (dez euros e trinta e nove cêntimos);

O período de vigência da referida colaboração decorre desde o dia 1 de março de 2024 até 31 de julho de 2024, estimando-se uma receita para o Município de cerca de 789,00€ (setecentos e oitenta e nove euros), correspondente a 10 (dez) alunos / 15,78 (quinze euros e setenta e oito cêntimos) por mês, durante 5 (cinco) meses.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 060/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA PELOS ALUNOS DA FOS – FORMAÇÃO OCUPACIONAL DE SENIORES, NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA – AQUAGYM, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 14 de 12 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado com o Grupo de Cicloturismo Barquinhense**



Síntese:

Na sequência da celebração do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Grupo de Cicloturismo Barquinhense, no dia 25 de janeiro de 2024, e que o Grupo de Cicloturismo Barquinhense vai realizar a 15ª. Edição do “Passeio / Maratona BTT Almourol à Vista”, no dia 28 de abril de 2024, e tendo em consideração crescente número de inscritos (1108 em 2023) e toda a logística necessária para a implementação deste evento único do Ribatejo Norte, que esta atividade atrai um grande número de visitantes ao concelho contribuindo, assim, para a promoção do território, o Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao órgão executivo Municipal, a aprovação de Adenda ao referido Protocolo de Colaboração, designadamente à sua Cláusula 4ª., por forma a apoiar na realização do referido Passeio.

A minuta da referida Adenda ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc.01).

**DELIBERAÇÃO Nº 061/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE, NOS TERMOS PROPOSTOS, QUE VISA A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ÚNICO, NO VALOR DE 800,00€ PARA APOIO À 15ª EDIÇÃO DO “PASSEIO / MARATONA BTT ALMOUROL À VISTA””.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 16 de fevereiro de 2024 da Vereadora Sr<sup>a</sup>. Paula Sofia Prada Pontes*

**ASSUNTO: Aceitação de Doação / Livros**

Síntese:

O Sr. Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação, designadamente:

- Tintim: rumo à lua / Hergé;
- Tintim: explorando a lua / Hergé;
- Tintim: a ilha negra / Hergé;
- Tintim: a estrela misteriosa / Hergé;
- Tintim: no país dos soviets / Hergé.

Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Livros passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha

**DELIBERAÇÃO Nº 062/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS LIVROS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 16 de fevereiro de 2024 do Núcleo de Contabilidade*

**ASSUNTO: 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal /GOP 2024**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024 – Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa de 2024.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

**DELIBERAÇÃO N° 063/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 2ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL /GOP 2024”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Proposta de Deliberação nº 15 de 16 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Proposta de Protocolo de Colaboração**

Síntese:

A Associação Cultural e Recreativa do Cardal pretende levar a efeito no decorrer deste ano, várias atividades, entre as quais se destacam: Espetáculos culturais e de lazer (Noite temática, Arraial Popular, Espetáculo de Solidariedade ou Noite de Fados, Magusto e Jantar de natal).

Nestes termos e considerando que o Município tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas do Concelho, designadamente no apoio a Clubes e Associações que têm como objetivo a organização de atividades relacionadas com estes eixos fundamentais, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que visa o apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc.03).

**DELIBERAÇÃO Nº 064/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 16 de 16 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Plano Municipal de Juventude**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 10 de janeiro de 2024 o Plano Municipal de Juventude de Vila Nova da Barquinha (PMJVNB), foi devidamente submetido a Consulta Pública pelo prazo de 30 dias (Edital nº 03/2024), tendo no referido prazo sido apenas apresentadas algumas sugestões por um Município.

Analisadas as referidas sugestões e que das mesmas, não resultou qualquer alteração ao Plano previamente submetido a reunião do Órgão Executivo Municipal, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, a sua aprovação.

**DELIBERAÇÃO Nº 065/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE NOS TERMOS PROPOSTOS, E DE ACORDO COM A ALÍNEA D) DO Nº 1, DO ARTIGO 25º E ALÍNEA E) DO Nº 1, DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**



**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) DO Nº 1, DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 19 de fevereiro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis**

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 19 de fevereiro de 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

O anúncio que constam da referida lista é o seguinte:

- Nº de pedido 19261/2024 de 14/02/2024.

**DELIBERAÇÃO Nº 066/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO**



**IMÓVEL MELHOR IDENTIFICADO EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 19 de fevereiro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Projeto de Execução - Reabilitação de edifícios no âmbito do Projeto 1° DIREITO**

Síntese:

Na sequência do Contrato n° 22/2022 celebrado em 24 de novembro de 2022 com a Sociedade por Quotas Linhalterada, Lda., adjudicatária da Aquisição de Serviços para a Aquisição do Projeto de Reabilitação / Alteração de Edifícios no âmbito do projeto 1° Direito”, veio a mesma, entregar a última versão do projeto de execução referente ao referido Contrato.

Nestes termos foram entregues os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetura (projeto ordenador);
- Plano de Acessibilidades;
- Projeto de Fundações e Estruturas;
- Projeto de Rede de Abastecimento de Águas Prediais;
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais;
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais;
- Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED);
- Projeto de Instalações Elétricas;



- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndios em Edifícios (fichas SCIE);
- Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) e de Águas Quentes Sanitárias (AQS);
- Estudo de Comportamento Térmico e Pré-Certificados Energéticos para cada uma das frações;
- Projeto de Condicionamento Acústico;
- Projeto Fotovoltaico – Unidades de Produção de Autoconsumo por Energias Renováveis (UPAC), nos casos aplicáveis;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto);
- Mapa de Quantidades de Trabalho;
- Mapa de Orçamento e resumo.

Foi também apresentado um orçamento no valor de 787.579,87€ + IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade das intervenções, e uma calendarização de 18 meses (540 dias) para execução da obra.

O referido projeto de execução foi entregue com todas as peças escritas e desenhadas, constantes do Caderno de Encargos.

Assim, e tendo em conta que, no âmbito da Assistência Técnica decorre a obrigação do projetista em proceder às correções que se mostrem necessárias e adequadas consideradas no Relatório decorrente da revisão do projeto, foi proposta ao Órgão Executivo Municipal a aprovação condicionada das peças do projeto de execução do “Projeto de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 067/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PEÇAS DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO “PROJETO DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROJETO 1º DIREITO”, CONDICIONADA À**



**OBRIGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DECORRENTE DO RELATÓRIO QUE VIER A SER PRODUZIDO EM SEDE DE REVISÃO DE PROJETO”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, INFORMAR O ADJUDICATÁRIO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 17 de 21 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Corte de Trânsito / Trail Running Almourol à Vista**

Síntese:

No próximo dia 3 de março de 2024 O Grupo Cicloturismo Barquinhense vai realizar, o “Trail Running Almourol à Vista”.

Assim, e tendo em consideração o elevado número de participantes que atrai, sendo esta uma prova desportiva de extrema importância para a dinamização do desporto no concelho, promovendo Vila Nova da Barquinha ao nível turístico e económico, e por questões que se prendem com a segurança, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação de corte de trânsito, no Largo do Castelo de Almourol, para passagem dos participantes no referido Trail em direção ao Trilho Panorâmico do Tejo, direção a Tancos e Vila Nova da Barquinha.

O referido corte de trânsito será realizado no dia 3 de março de 2024, no período compreendido entre as 09h00 até às 14h00.

**DELIBERAÇÃO N.º 068/2024**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO NO LARGO DO CASTELO DE ALMOUROL NO DIA 3 DE MARÇO DE 2024, DA 9 HORAS ÀS 14:00 HORAS, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

\* Antes do encerramento da presente Reunião, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, informou o Órgão Executivo Municipal que irá ser realizada um reunião Extraordinária do Órgão Executivo Municipal no próximo **dia 29 de fevereiro de 2024, pelas 15:30 horas**, considerando-se desde já os Exmos. Senhores Vereadores devidamente convocados, para efeitos artigo 41º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com o nº 3, do artigo 40º do mesmo diploma legal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 21/02/2024

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 413 a 469/2024, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **257.845,70€** (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta centimos). \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
21 de fevereiro de 2024**



DOC.0)

## ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Grupo Cicloturismo Barquinense, adiante designado GCB, sediado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, é celebrada a presente adenda ao protocolo de colaboração, firmado entre as partes, no dia 25 de janeiro de 2024, o que é feito nos seguintes termos:

### Cláusula 4.ª

#### Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

2. Atribuição de um subsídio, <sup>único</sup> no valor de 800,00€ (oitocentos euros), para apoio à 15.ª edição do Passeio/Maratona BTT “Almourol à Vista”, que irá decorrer no dia 28 de abril de 2024.

A presente adenda foi feita em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes de ambas as entidades, destinando-se um exemplar a cada um deles.

Vila Nova da Barquinha,

de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da  
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante  
Legal do Grupo Cicloturismo Barquinense

FONTO 6-00 27-01 2024 1021314

# Município de Vila Nova da Barquinha

## Alteração N.º 2 ao Orçamento de Despesa de 2024

Para ser presente em reunião de Câmara  
16.02.2024  
Presidência Observações  
AUX

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes			
		Atual	Final	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 611 895,00	5 611 895,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Aquisição de bens e serviços	1 592 925,00	1 592 925,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Aquisição de serviços	1 266 625,00	1 266 625,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Formação	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Transferências correntes	674 125,00	674 125,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Administração central	126 000,00	123 000,00	3 000,00	123 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Estado	126 000,00	123 000,00	3 000,00	123 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	04030101 Políticas Activas de Emprego	126 000,00	123 000,00	3 000,00	123 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0403010192 Programa de Estágios	20 000,00	17 000,00	3 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:		23 000,00	23 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE  
Em ..... de ..... de .....  
AUX

ORGÃO EXECUTIVO  
Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em ..... de ..... de .....

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA DA BARQUINHA  
PRESENTE EM REUNIÃO  
27/02/2024

aprovado por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração  
parlamentar ao Orçamento Municipal 16082024.  
Aprovado em minuta

AUX

Doc.02

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

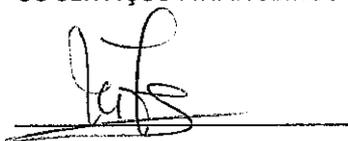
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº02

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

05/020215– Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a Formação CAM inicial mercadorias

OS SERVIÇOS FINANCEIROS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Graça Gerardo', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

(Assistente Técnico, Graça Gerardo)



Doc. 03

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a Associação Cultural e Recreativa do Cardal, adiante designada por ACRC, sedado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Período de vigência

O período de vigência decorre de fevereiro a dezembro de 2024, inclusive.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Responsabilidades da ACRC

- 1 - É da responsabilidade da ACRC a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo, das quais se destacam:
  - Almoço / convívio e animação (abril);
  - Noite Temática (junho);
  - Arraial Popular (julho);
  - Espetáculo de solidariedade ou noite de fados (outubro);
  - Magusto (novembro);
  - Jantar de natal (dezembro).
- 2 - É da responsabilidade da ACRC a promoção e divulgação das atividades aí descritas, a sua organização e licenciamento inerente.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Responsabilidades da CMVNB

Atribuição de um subsídio de 4 000,00€ (quatro mil euros), distribuídos em 4 (quatro) tranches de 1 000,00€ (mil euros) nos meses de março, maio, julho e outubro.

Vila Nova da Barquinha \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da  
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante  
Legal da Associação Cultural e Recreativa  
do Cardal